

#TOCHA OLÍMPICA EM REALEZA

Na tarde de terça-feira, dia 31 de maio, foi o dia de espalhar o espírito olímpico na cidade. Os alunos da rede pública de ensino, juntamente a Secretária de Educação, Defesa Civil e Executivo Municipal, convidaram a população e fizeram adesivagem de alguns veículos que passavam no local, para a passagem da Chama Olímpica que acontecerá no dia 2 de julho de 2016! Contamos com a presença de todos para este grande evento!



REVEZAMENTO DA TOCHA OLÍMPICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DIA 2 JULHO

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bela Vista da Caroba. Rua: AMAPÁ S/N CELULAR: (46) 8814-5416
CNPJ:13.693.284/ 0001-90

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES SINDICAIS

PELO PRESENTE EDITAL, FAÇO SABER QUE NOS DIAS 11/12 E 13 DE JULHO ANO DE 2016 NO PERÍODO DAS 8:00 ÀS 16:30 HORAS NA SEDE DA ENTIDADE SEM URNAS ETINERANTES COM UMA URNA NO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BELA VISTA DA CAROBA - PR, SERÁ REALIZADA AS ELEIÇÕES PARA A COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA PARA PRESIDENTE, SECRETÁRIO (A), DELEGADOS (A), REPRESENTANTES, E CONSELHO FISCAL, O PRAZO DE VINTE DIAS (20) PARA O REGISTRO DAS CHAPAS QUE CONCORRERÁ A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL (10/06/2016) NO ARTIGO 26 DO ESTATUTO EM VIGOR. O REQUERIMENTO ACOMPANHADO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O REGISTRO DE CHAPAS QUE CONCORRERÁ DIRIGIDO EM DIA À COMISSÃO ELEITORAL, PODENDO SER ASSINADO POR QUALQUER DOS CANDIDATOS COMPONENTES DA CHAPA NO ARTIGO 27 DO ESTATUTO. A SECRETÁRIA DA ENTIDADE FUNCIONARÁ NO PERÍODO DESTINADO AO REGISTRO DE CHAPAS NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:30 HORAS E ÀS 13:00 ÀS 16:30 HORAS, ONDE SE ENCERRARÁ A DISPOSIÇÃO.

BELA VISTA DA CAROBA - PR, 10 DE JUNHO DE 2016.

CLAIR B. FRITZ

VILSON ARI HERBER

ROSANE MACHADO

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO: 56/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, troféus e medalhas para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Realeza/PR.

ABERTURAS PROPOSTAS: Dia 28 de Junho de 2016, às 08h:00min. SESSÃO DE DISPUTA: : Dia 28 de Junho de 2016, às 08h:15min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 15 de Junho de 2016, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.

SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Realeza, 10 de Junho de 2016

DIANA BAMBERG-Pregoeira

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO-SC, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016 - MODALIDADE Pregão Presencial Nº 06/2016.

O Fundo Municipal de Saúde de São Bernardino, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, por item para aquisição de medicamentos. Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 24/06/2016. A íntegra deste Edital estará fixado no mural Público Municipal no hall de entrada, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49)36540054/0014/site www.saobernardino.sc.gov.br.

São Bernardino-SC, aos 10/06/2016.

Lenoir Bergamaschi - Ordenador da Despesa.

REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 0955/2016
05.04.2016

Súmula: Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual n.º 6231, de 16 de outubro de 2012 e a Resolução Normativa nº 14 de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades, decreta:

Art. 1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades, a ser realizada na data de 05 de julho de 2016, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, na Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis/Pr, sito à Av. São Cristóvão, s/nº, Centro, CEP: 85.628-000, Cidade de Manfrinópolis/Pr., sob a coordenação de Mateus Scheitt.

Art. 2º A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades terá como tema: "A Função Social da Cidade e da Propriedade", e; como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art. 3º A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal Claudio Gubertt e no seu impedimento, pelo coordenador Mateus Scheitt, Advogado deste município, representante do executivo municipal.

Art. 4º O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes da Comissão Preparatória Municipal.

Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de abril de 2016.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

DECRETO Nº 059/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAN-CHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve EXONERAR

a pedido, JOSEMERI ADRIANI TUBIAS FANCK, RG nº 777682-RS, ocupante do Cargo de Provimento Efeti-vo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro Único do Pessoal, a partir de 10 de junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA,
EM 10 DE JUNHO DE 2016.

MARCOS MICHELON

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 130/2016

SÚMULA - Concede Licença Prêmio para Servidor Público Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER para o servidor Público Municipal ONEIDE DEBASTIANI, ocupante do cargo Efetivo de Tratorista, Nível/Referência AD 09, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, a partir 13 de junho de 2016, correspondente ao período aquisitivo de 02.07.2008 a 02.07.2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2016.

Publique-se

ALBERTO ARISI

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO
PORTARIA Nº 034/2016
NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como pregoeiro do Município de Barracão/PR, o servidor municipal RODRIGO ALBINO MATTE, para realização das licitações na modalidade pregão presencial e eletrônico, tendo como equipe de apoio MIRIAN ESTER PAZINI, ANA MARTA NORONHA ZACHOW e NEIVA CORADINI, sob a presidência da primeira.

Art. 2º. Ficam nomeados como suplentes: IVANOR ROBERTO KIST, MAICO FELIPE LOPES e RAQUEL LIMA DOS SANTOS.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 075/2015, entrando a presente portaria em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 13 de Junho de 2016.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Palma Sola

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA.

CONTRATADO: CRISTIANO MEIRELES DA SILVA - 03029991911

As partes supracitadas, com fundamento na além da alínea "d" do inciso II, do artigo 65, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidadas, com base ainda, nas notas fiscais do Contratado, cujas cópias passam a integrar este instrumento para todos os fins e efeitos, resolvem aditar o Contrato identificado acima conforme neste consta.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O preço constante na Cláusula Quarta do Contrato nº. 010/2016, item de nº. 07, do Termo de Homologação do Processo de Licitação nº 02/2016, na modalidade Pregão Presencial de nº. 02/2016 passa ser o seguinte e a partir de 13/06/2016:

• Item nº. 07 - Água Mineral (bomba) com 20 Litros - R\$: 9,50 (Nove reais e Cinquenta Centavos).

E por estarem justos e contratados, as partes firmam este, em duas vias de igual teor e forma, cabendo uma para cada parte, para que produza os legais e desejados efeitos.

Palma Sola, em 13 de junho de 2016.

Prefeito Municipal

Domingos Lirio Locatelli

Contratante

Cristiano Meireles da Silva - 03029991911

CNPJ: 17.367.618/0001-97

Cristiano Meireles da Silva

CPF: 030.299.919-11

Contratada

Testemunhas:

Nome: Valdemar Gritti

CPF: 296.902.859-04

Nome: Fernanda S. Sganderla

CPF: 034.191.239-57

LEILÃO JUDICIAL EM SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR

1º LEILÃO: Dia 20/06/2016 às 13:30h, por preço não inferior ao da avaliação.

2º LEILÃO: Dia 01/07/2016 às 13:30h, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil. LOCAL DO LEILÃO: Edifício do Fórum, sito na Av. Brasil, 01, Prolongamento, Centro, Santo Antônio do Sudoeste/PR.

Caso não haja expediente forense nas datas marcadas, fica designado o primeiro dia útil subsequente. **JUIZADO ESPECIAL CÍVEL:** Autos 0002001-43.2012.8.16.0154 de Cumprimento de Sentença, em que EDER MOISES VIEIRA move contra CLEOMAR JOSÉ CAUDURO E ELIZETE VIEIRA CAUDURO. **BEM(NS): 01 caminhão VW/7.110S, ano/mod. 91, diesel, vermelho, placa IHW-5424, chassi 9BWLTL786MCB27446 REM, renavam 0059016473-2, pneus em regular estado, com carroceria de madeira.** Avaliação: R\$35.784,00 em 27/01/2016. Dívida: R\$4.323,65, em 29/02/2016, valor sujeito à atualização. Depósito: em poder do executado. Ônus: Os que constarem nos autos. **LEILOEIRO:** Elton Luiz Simon, Jucepar 09/023-L, o qual perceberá a seguinte comissão: Em se tratando de arrematação: 5% sobre o valor bem arrematado, a ser pago pelo arrematante; Remição, 1,5% do valor pelo qual o bem foi resgatado, cabendo a pessoa que realizar a remição. Transação depois de designada arrematação e publicado edital, 0,7% do valor do acordo pelo executado. Adjudicação, 1% do valor da adjudicação, pelo credor. **INTIMAÇÃO:** Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal. **INF: (46) 8419-2166 - eltonsimon@gmail.com - www.eltonsimonleiloes.com.br**

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ENTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 003/2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 106/2014.

CONTRATADO: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA - EPP.

CNPJ N.º 76.989.177/0001-24.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - PAC2 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).

ORIGEM: Tomada de Preço nº 07/2014.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, de 10/06/2016 até 09/11/2016.

VALOR: Inalteredo.

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Natureza da despesa	Destinação de recurso
1520	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	00000 - Recursos Ordinários (Livres).

Pranchita, 10 de junho de 2016.

MARCOS MICHELON

Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA.
CONTRATADO: CRISTIANO MEIRELES DA SILVA - 03029991911
As partes supracitadas, com fundamento na além da alínea "d" do inciso II, do artigo 65, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidadas, com base ainda, nas notas fiscais do Contratado, cujas cópias passam a integrar este instrumento para todos os fins e efeitos, resolvem aditar o Contrato identificado acima conforme neste consta.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O preço constante na Cláusula Quarta do Contrato nº. 025/2016, item de nº. 02, do Termo de Homologação do Processo de Licitação nº 04/2016, na modalidade Convite de nº. 01/2016 passa ser o seguinte e a partir de 13/06/2016:
• Item nº. 02 – Água Mineral (bomba) com 20 Litros – R\$: 10,00 (dez reais).
E por estarem justos e contratados, as partes firmam este, em duas vias de igual teor e forma, cabendo uma para cada parte, para que produza os legais e desejados efeitos.
Palma Sola, em 13 de junho de 2016.
Prefeito Municipal
Domingos Lirio Locatelli
Contratante

Cristiano Meireles da Silva – 03029991911
CNPJ: 17.367.618/0001-97
Cristiano Meireles da Silva
CPF: 030.299.919-11
Contratada

Testemunhas:
Nome: Valdemar Gritti Nome: Fernanda S. Sganderla
CPF: 296.902.859-04 CPF: 034.191.239-57

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
AVISO DE REVOGAÇÃO
Fica revogada a licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 12/2016, cujo Objeto Consiste na: Contratação de Empresa para ministrar cursos Artesanais a serem realizados junto ao CRAS e Secretaria de Assistência Social. Publicada dia 18 de junho de 2016 no Jornal Tribuna Regional, Atos Oficiais – Ed. 1.154, página 4B - Aviso de Licitação.
Flor da Serra do Sul, 13 de Junho de 2016.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 132/2016
SÚMULA: Nomeia Diretora do Departamento de Cultura do Município de Salgado Filho-PR e da outras providências.
ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 040/2011, de 07 de Novembro de 2011,
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR, CARINA CARLA FANTIN, portadora da Cédula de Identidade sob n. 93937562 e inscrita no CPF/MF sob nº 063.441.689-86, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Auxiliar de Secretária, Nivel/Referência CC-03, para a partir de 13 de junho de 2016, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Cultura, recebendo Função Gratificada F 3, constante na tabela B, da Lei Municipal 040 de 07 de novembro de 2011.
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2016.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal



ACREDITAR NA EDUCAÇÃO DE NOSSOS FILHOS É O NOSSO MELHOR INVESTIMENTO.

+ INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO
+ MELHORIA NO TRANSPORTE

HOJE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTÁ CRESCENDO E A EDUCAÇÃO CRESCE JUNTO!

HOJE, OS NOSSOS ALUNOS RESPONDEM A CHAMADA FALANDO: FUTURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
PREFEITURA

CUIDE DE SUA SAÚDE E ENXERGUE O MELHOR DA VIDA



A SUA SAÚDE DEPENDE DE VOCÊ! FAÇA ATIVIDADES FÍSICAS E FICA EM DIA COM A SAÚDE

 **Pinhal de São Bento**
Secretaria Municipal de SAÚDE

Tribuna Regional
Paraná - Santa Catarina

PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO !



(49) 3644-4181



INVESTIMENTOS EM AGROINDÚSTRIAS

O Governo Municipal de Campo Erê tem viabilizado agroindústrias familiares. Já foram implantadas as de mandioca, derivados de cana e laticínio. Em andamento dois projetos de agroindústrias de derivados de carne suína. Os produtos são comercializados junto ao Mercado Público Regional Ari Lazzarotti, que funciona no centro da cidade.

São parceiros destes projetos a EPAGRI, o SEBRAE, o SINTRAF, a COOPERCAMPOERE, a Sala do Empreendedor, a Secretaria da Agricultura, o CONSAD e a Câmara de Vereadores.



**PREFEITURA DE
CAMPO ERÊ**
www.campoere.sc.gov.br

IPTU 2016

O Município ganha, você também.

A Administração Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, através do Setor de Tributação, comunica a todos os Contribuintes Sulflorenses que desde o dia 6 de Junho os Carnês do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) do exercício 2016 estão disponíveis na Agência Municipal do Sicoob. O imposto pode ser pago em todas as Agências Bancárias até o vencimento e, após o vencimento, somente nas Agências do Sicoob.

1º P/Cota Única: 29/07/2016
2º Parcela: 31/08/2016
3º Parcela: 30/09/2016

O munícipe que optar em pagar o Imposto em Cota Única, terá desconto de 5% no ato do pagamento. Optando pelo parcelamento, não terá desconto, e o pagamento poderá ser efetuado em três vezes, como consta acima. O contribuinte que não pagar nos prazos acima estipulados, estará sendo incluído na Dívida Ativa.

**IPTU
2016**



**FLOR DA SERRA DO SUL
PREFEITURA**

fssul.pr.gov.br

**COTA ÚNICA
5%
DESCONTO**
Até 29/07/2016

ISK